



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 21/08/2018

Ata nº 63/18

φ

Fi

pel

l

o

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala do plenário, no prédio do Palácio do Comércio, localizada no segundo andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o colégio de vogais da JucisRS, sob a presidência do presidente Itacir Flores, que saudou a todos os presentes, em seguida, encerra-se as sessões de turmas para dar início à Sessão Plenária do dia 21/08/2018, verificado o quórum foi aberta a sessão. De imediato foi feita a leitura e a discussão da ata 62/18 de 16/08/2018, em regime de discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. De imediato passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 21-08-2018 PROTOCOLO Nº 18/239.757-2 DISSOLUÇÃO TOTAL EMPRESA: CASOLARE CONSTRUCOES RESIDENCIAIS LTDA. NIRE: 4320451510-1 PROCESSO Nº: 001/1.08.0247402-4 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS PROTOCOLO Nº 18/239.746-7 DISSOLUÇÃO PARCIAL DA EMPRESA HIDROMINERAL PEDRAS ALTA LTDA - EPP COM A RETIRADA DE CARLOS HENRIQUE LANGE, GUSTAVO ANDRE LANGE e GUACIRA DAUDT DOS SANTOS ROCHA EMPRESA: HIDROMINERAL PEDRAS ALTAS LTDA - EPP NIRE : 4320467875-2 PROCESSO: 072/1.16.0003004-7 COMARCA: TORRES/RS PROTOCOLO Nº 18/239.750-5 DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA EMPRESA: ARTE DE ACO MONTADORA LTDA "FALIDA" NIRE: 4320734572-0 PROCESSO Nº: 009/1.14.0000921-0 COMARCA: ARAZINHO/RS PROTOCOLO Nº 18/239.749-1 DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA EMPRESA: CONTINENTE SUL BRASIL SERVICOS DE USINAGEM LTDA. "FALIDA" NIRE: 4320645301-4 PROCESSO: 009/1.14.0000921-0 COMARCA: CARAZINHO/RS PROTOCOLO Nº 18/239.748-3 DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA EMPRESA: FRANCO DI SOTTO INDUSTRIA & COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA "FALIDA" NIRE: 4320363626-6 PROCESSO 009/1.14.0000921-0 COMARCA: CARAZINHO/RS PROTOCOLO Nº 18/239.759-9 ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DA EMPRESA EMPRESA: ESTILOARTE CALCADOS LTDA. "FALIDA" NIRE: 4320278133-5 PROCESSO: 47/1.03.0003155-0 COMARCA: ESTRELA/RS PROTOCOLO Nº 18/239.743-2 DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA EMPRESA: PECALTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. "FALIDA" NIRE: 4320417275-1 PROCESSO: 024/1.09.0003218-2 COMARCA:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

RIO PARDO/RSROTCOLO Nº 18/239.755-6DISSOLUÇÃO PARCIAL DA EMPRESA NOVA OLINEBEST COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. COM A RETIRADA DE LISIANE SANTOS DA SILVAEMPRESA: NOVA ONLINEVBEST COMERCIO DE INFORMATICA LTDA NIRE: 4320570381-5 PROCESSO: 001/1.17.0081103-8 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS PROTOCOLO Nº 18/318.542-1PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA EMPRESA: CS - RIO PARDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP NIRE: 4320767945-8 PROCESSO: 001/1.16.0163305-0 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS PROTOCOLO Nº 18/318.540-4 PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA EMPRESA: CS - IGUATEMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP NIRE: 4320763944-8 PROCESSO: 001/1.16.0163305-0 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS PROTOCOLO Nº 18/318.536-6 PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA EMPRESA: CS - 24 DE OUTUBRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP NIRE: 4320775817-0 PROCESSO: 001/1.16.0163305-0 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS PROTOCOLO nº 18/318.538-2 PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA EMPRESA: AB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI NIRE: 4360005285-6 PROCESSO: 001/1.16.0163305-0 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS PROTOCOLO nº 18/318.548-0 PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO JUNTO À EMPRESA EMPRESA: SANTANA & CIA LTDA - ME NIRE:4320690293-5 PROCESSO: 026/1.15.0004731-0 COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS PROTOCOLO nº 18/241.427-2 INDISPONIBILIDADE DE QUOTAS DA EMPRESA VEDANDO ALTERAÇÃO CONTRATUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL EMPRESA: RISPOLI VEICULOS - LTDA NIRE:4320380389-8 PROCESSO: 001/1.18.0056477-6 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS PROTOCOLO nº 18/318.552-8 LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO SÓCIO RODOLFO GOELZER E DA EMPRESA EMPRESA: ARGM TORNEARIA LTDA NIRE:43202699996-5 PROCESSO: 026/1.05.0006386-5 COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS PROTOCOLO nº 18/241.433-7 INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA E DA SÓCIA CLÁUDIA RAQUEL DE AZEVEDO EMPRESA: METALAZEVEDO INDUSTRIA COMERCIO E METALURGICA LTDA. NIRE:4320507514-8 PROCESSO: 156/1.09.0000178-7 COMARCA: CHARQUEADAS/RS PROTOCOLO nº 18/241.431-1 INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA INDIVIDUAL EMPRESA: ELISA TEIXEIRA - ME NIRE: 4310487537-8 PROCESSO: 025/1.06.0005600-7 COMARCA: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS PROTOCOLO nº 18/318.546-3 PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO LUCIO GUILHERME ZORZAN JUNTO À EMPRESA EMPRESA: ZTEQ COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE: 4320463333-3 PROCESSO: 001/1.07.0253432-7 COMARCA: PORTO ALEGRE/RS



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

PROCOLO n° 18/241.429-9 INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA. EMPRESA: MIL ESPORTES LTDA – EPP NIRE: 4320719658-9 PROCESSO: 132/1.14.0004670-8 COMARCA: SAPIRANGA/RS PROCOLO n° 18/318.544-7 PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO FERNANDE MONEGO JUNTO À EMPRESA EMPRESA: MONICAR CHAPEACAO E PINTURA DE VEICULOS LTDA NIRE: 4320187040-7 PROCESSO: 097/1.16.0001329-9 COMARCA: FLORES DA CUNHA/RS. Em seguida Presidente Itacir Flores, informa que hoje teremos o relato do vogal Ramiro Ledur, que passa a relatar: " JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESA: BELONI VAZ GOMEZ PROCOLO: 16/052380-0 NIRE SEDE: 43.8.00031119. Noticiam os autos o procedimento de cancelamento administrativo de ato arquivado nesta JUCIS/RS. Conforme a análise da documentação anexa, em 08/12/2009 houve a inscrição da Empresa Individual BELONI VAZ GOMEZ e respectivo Enquadramento de Microempresa, sob o registro n° 43.1.0804289-3. Em 3/3/2010, os autos dão conta de nova Inscrição de Microempreendedor (MEI) e Enquadramento de Microempresa, respectivamente sob o n° 43800031119 e M 1353010222, sem, no entanto, ter cancelado o registro que já possuía, acarretando duplicidade de ato objeto desta medida. Detectada a irregularidade a divisão de cadastro encaminhou Dossiê da empresa para cancelamento de ato e regularização da empresa. A empresa foi notificada por AR (fls. 4) em 2/3/2016 e se observa que a fls. 5 se manifestou, ainda que intempestivamente, concordando expressamente com o cancelamento da inscrição da Empresa Individual BELONI VAZ GOMEZ e respectivo Enquadramento de Microempresa, sob o registro n° 43.1.0804289-3, datada de 8/12/2009, mantendo-se ativa a 2ª inscrição. O parecer da Assessora Jurídica da JUCIS/RS (fls. 7), Dra. Inês Antunes Dilélio, foi no sentido de acolher o cancelamento da inscrição da Empresa Individual BELONI VAZ GOMEZ e respectivo Enquadramento de Microempresa, sob o registro n° 43.1.0804289-3, datada de 8/12/2009, mantendo-se ativa a 2ª inscrição. É o relatório. O sistema registral brasileiro subordina-se ao princípio da unidade. Desta forma, é contrário ao ordenamento jurídico positivado a duplicidade de registro, pois enfraquece o caráter garantista e estabilizador dos atos cujo interesse público faz com que a lei determine seu encaminhamento a um único órgão de arquivamento e publicização, tal como se dá na espécie com a JUCIS/RS. Estou acolhendo na íntegra o Parecer da Assessoria Jurídica, fazendo constar, adicionalmente, que não deixei de observar que entre o registro em duplicidade tido por irregular (em 3/10/2010) e a abertura desse processo administrativo (22-2-2016)



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

transcorreu mais do que 5 (cinco) anos. E, assim, na linha do entendimento do Plenário da JUCIS/RS, a medida estaria, em tese e salvo as hipóteses de suspensão, colhida pela decadência. No entanto, houve manifestação expressa da empresa concordando pelo cancelamento da inscrição da Empresa Individual BELONI VAZ GOMEZ e respectivo Enquadramento de Microempresa, sob o registro nº 43.1.0804289-3, datada de 8/12/2009, mantendo-se ativa a 2ª inscrição. Assim, *ex officio* ou através de provocação de interessados, cumpre a administração, nos casos de vício de nulidade, reconhecer e decretar a nulidade e invalidação, com efeitos *ex tunc*, de ato nulo. Por tudo que já foi exposto, recebo o pedido da Assessoria Jurídica da JUCIS/RS, através da Assessora Jurídica Inês Antunes Dilelio. Consequentemente, voto pelo cancelamento, por invalidação e com efeito *ex tunc*, do cancelamento da inscrição da Empresa Individual BELONI VAZ GOMEZ e respectivo Enquadramento de Microempresa, sob o registro nº 43.1.0804289-3, datada de 8/12/2009, mantendo-se ativa a 2ª inscrição de Microempreendedor (MEI) e Enquadramento de Microempresa, respectivamente sob o nº 43800031119 e M 1353010222, bem assim os atos que a esses sucederam. É o voto que passa à apreciação deste Plenário. Porto Alegre, 21 de agosto de 2018. Ramiro Antônio Ledur - Vogal 2º. Turma" colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade presidente Itacir Flores, passa aos assuntos gerais, gostaria de informar aos senhores vogais que a Junta Comercial de Minas Gerais, começou fazer algumas evolutivas e dia 18/09/2018, conclui mais trinta evolutivas do nosso sistema e todos aqueles problemas que nós constatamos estão sendo resolvidos e também informar que foi liberado pela secretaria da administração, a vinda da marcenaria do estado, para colocar revestimento aqui do plenário, do gabinete e da recepção da Junta Comercial, e também dizer que já está quase concluído a compra do novo equipamento de som para o plenário em seguida presidente passa a palavra ao Vice-Presidente Dennis Koch, que saúda a todos e informa que o pessoal da Junta de Minas Gerais, está com grande expectativa em relação a nossa viagem, e também pedir para senhores vogais se tiverem algumas sugestões me passem para que eu possa resolver e gostaria também de lembrar vocês da necessidade de gravar a segunda assinatura no sistema para poder liberar para nossos usuários e também agradecer os senhores pela ajuda nos processos físicos, pois já está diminuindo o volume e dizer que a visita da faculdade de direito da Unisinos, ficou para dia 30/08/2018. Dando continuidade o presidente Itacir Flores, comunica que no mês de agosto teremos uma plenária a mais, então vamos deixar para quinta-feira dia 23/08/2018 somente reuniões de turmas. Em seguida presidente passa a palavra ao vogal Tiago



Estado do Rio Grande do Sul

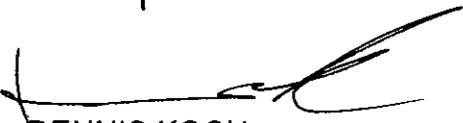
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

Machado, que saúda a todos e informa que gostaria de agendar uma reunião aqui na Junta Comercial para tratar dos atos de constituição de cooperativas com o pessoal da Ocergs. Dando prosseguimento presidente passa a palavra ao Secretário Geral, Cleverton Signor, que confirma com o vogal Tiago Machado, a reunião com Ocergs quinta-feira dia 30/08/2018 às 11h. Em seguida presidente informa, que como não há mais nada, encerra a sessão plenária para dar início às sessões turmas.



ITACIR FLORES  
Presidente



DENNIS KOCH  
Vice-Presidente



CLEVERTON SIGNOR  
Secretário-Geral



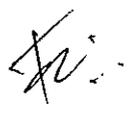
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

  
EVERTON LOPES  
Vogal

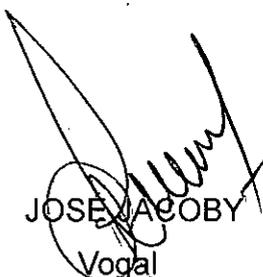
  
ELOI DE PAULA  
Vogal

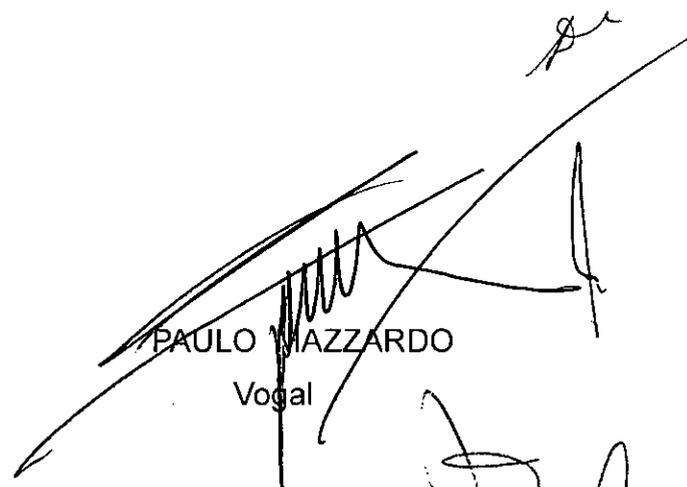


  
SÉRGIO NETO  
Vogal

  
JONI MATTE  
Vogal



  
JOSE JACOBY  
Vogal

  
PAULO MAZZARDO  
Vogal

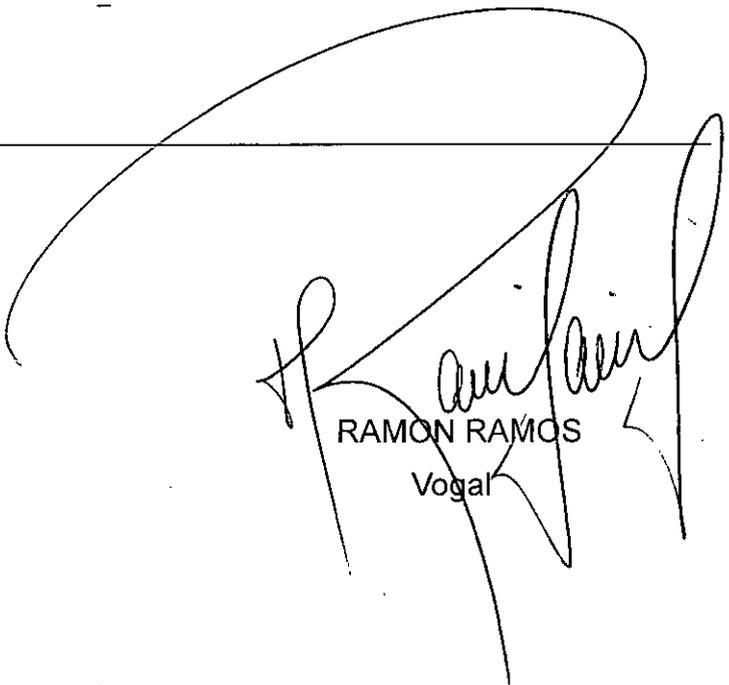


Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

  
RAMIRO LEDUR  
Vogal

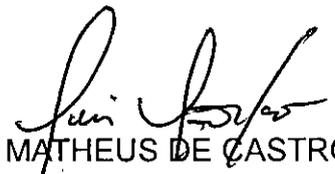


RAMON RAMOS  
Vogal

  
LEONARDO SCHREINER  
Vogal

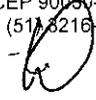
  
MURILO TRINDADE  
Vogal

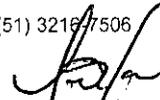
  
TIAGO MACHADO  
Vogal

  
LUI MATHEUS DE CASTRO  
Vogal













Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

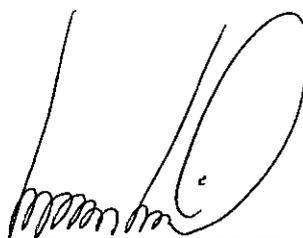
  
ZELIO HOCSMAN  
Vogal

  
MARIA PIA RODRIGUES  
Vogal

  
INAJARA DE LIMA  
Vogal

  
FABIANO ZOUVI  
Vogal

  
JOSÉ FREITAS  
Vogal

  
MARLENE CHASSOTT  
Vogal

9/5

